



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 – CENTRO – PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.274, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 318.200,00 (trezentos e dezoito mil e duzentos reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 3.146, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 318.200,00 (trezentos e dezoito mil e duzentos reais).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
60	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	60.200,00
10.301.0007.2073			ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANF. REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DE SERV. PÚBLICOS SAÚDE	
73	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.550,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	
115	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.100,00
12.365.0008.2046			Manutenção da Pré-escola	
124	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	53.650,00
12.365.0008.2066			Manutenção das Creches Municipais	
133	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
02.12			DESPORTOS E LAZER	
02.12.00			DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052			Manutenção da Educação Física e Desportos	
237	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	9.500,00
02.15			EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB	
02.15.00			EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054			Manut. do Ensino Infantil - Creches-Fundeb	

	269	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	12.000,00
	276	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	283	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	8.100,00
	287	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	11.100,00

Total da Suplementação

318.200,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 318.200,00 (trezentos e dezoito mil e duzentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	8	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	8.100,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	61	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.750,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	125	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.650,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	246	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	260	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil - Creches-Fundeb	
	268	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	12.000,00
	270	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
	274	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	282	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.300,00
	286	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	11.100,00

Total da Anulação de Dotação

318.200,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 31 de maio de 2023.


GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO